



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2001**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a gravidade do movimento grevista, que atinge todas as Instituições Federais de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a inexistência de condições político-institucionais para a realização do Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior da Universidade Federal do Espírito Santo nos Cursos de Graduação/2002, nas datas inicialmente previstas;

CONSIDERANDO a sugestão de alteração do Calendário do Processo Seletivo 2002, pela Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV da UFES que apresenta como argumento base não poder "se responsabilizar pela segurança de pessoas quanto ao acesso de setores e que a estrutura atual fica vulnerável caso ocorram manifestações e impedimento de acesso de via pública" ;

CONSIDERANDO que a Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, pelo Ofício MPFPR/ES nº 2.256/2001, assinado pelo Procurador da República Henrique G. Herkenhoff e pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, recomenda que sejam adiadas as provas do "Concurso Vestibular" da UFES;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade, da Plenária na Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adiar, *sine die*, o atual Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior da Universidade Federal do Espírito Santo nos Cursos de Graduação.

*Parágrafo único.* O CEPE deverá reunir-se, imediatamente após o término do movimento grevista nesta Universidade, para decisão do novo calendário do mencionado processo.

**Art. 2º** Suspende os preparativos finais do Processo descrito no *caput* do Artigo anterior.

**Art. 3º** Estabelecer que a Reitoria deverá realizar campanha de esclarecimentos desta Resolução.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2001.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE